

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº. 542 DE 17 DE JANEIRO DE 2012.**

*Dispõe sobre o reajuste dos Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo Municipal e adota outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Os vencimentos dos Servidores do Poder Executivo do Município de Altaneira ficam fixados de conformidade com o disposto nos anexos I e II partes integrantes desta Lei.

**Art. 2º.** Os vencimentos dos profissionais do Magistério ficam reajustados de conformidade com os anexos III e IV partes integrantes desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa ao dia 02 de janeiro de 2012.

**Art. 4º.** Ficam revogadas todas as disposições contrárias, em especial o disposto no anexo II, da Lei 417/2005.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 17 de janeiro de 2012.

***JOAQUIM SOARES NETO***  
Prefeito Municipal

**ANEXO I DA LEI Nº. 542 /2012**  
**TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS**  
**20 HORAS**

CARGO	SIMB.	VENC.
Agente Administrativo	AAD	408,00
Atendente de Consultório Dentário	ACD	312,00
Auxiliar Administrativo	AXD	338,00
Auxiliar de Serviços Gerais	ASG	312,00
Copeira	COP	312,00
Digitador	DIG	338,00
Porteiro	POR	312,00
Recepcionista	REC	312,00
Técnico em Higiene Dentária	THD	338,00
Zelador(a)	ZEL	312,00

**ANEXO II DA LEI Nº. 542/2012**  
**TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS**  
**40 HORAS**

CARGO	SIMB.	VENC.
Agente Administrativo	AAD	816,00
Agente Comunitário de Saúde	ACS	624,00
Agente de Combate a Endemias	ACE	624,00
Auxiliar Administrativo	AXD	676,00
Auxiliar de Enfermagem	ASE	676,00
Auxiliar de Serviços Gerais	ASG	624,00

Bombeiro/Encanador	BBE	676,00
Datilógrafo	DAT	676,00
Digitador	DIG	676,00
Eletricista	ELE	676,00
Guarda Municipal Tático	GMT	686,00
Guarda Municipal de Vigilância	GMV	630,00
Médico	MED	7.870,00
Motorista	MTA	676,00
Odontólogo	OSP	2.480,00
Porteiro	POR	624,00
Técnico Agrícola	TAG	676,00
Vigia	VIG	624,00
Zelador(a)	ZEL	624,00

**ANEXO III DA LEI N°. 542/2012****VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**  
**(20 HORAS SEMANAIS)**

CARGO	NIVEL	VENCIMENTOS
Professor Especial	E	<b>988,00</b>
	F	<b>1.018,00</b>
	G	<b>1.049,00</b>
	H	<b>1.081,00</b>
	I	<b>1.114,00</b>
	J	<b>1.148,00</b>
	L	<b>1.183,00</b>
Professor I	A	<b>1.042,00</b>
	B	<b>1.074,00</b>
	C	<b>1.107,00</b>
	D	<b>1.141,00</b>
	E	<b>1.176,00</b>
	F	<b>1.212,00</b>
	G	<b>1.249,00</b>
	H	<b>1.287,00</b>
	I	<b>1.326,00</b>
	J	<b>1.366,00</b>
	L	<b>1.407,00</b>
Professor II	A	<b>1.260,00</b>
	B	<b>1.298,00</b>
	C	<b>1.337,00</b>
	D	<b>1.378,00</b>
	E	<b>1.420,00</b>
	F	<b>1.463,00</b>
	G	<b>1.507,00</b>
	H	<b>1.553,00</b>
	I	<b>1.600,00</b>
	J	<b>1.648,00</b>
	L	<b>1.670,00</b>

**ANEXO III DA LEI N°. 542/2012****VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**  
**(20 HORAS SEMANAIS)**

Professor III	A	<b>1.515,00</b>
	B	<b>1.568,00</b>
	C	<b>1.616,00</b>
	D	<b>1.665,00</b>
	E	<b>1.715,00</b>

	F	1.767,00
	G	1.821,00
	H	1.876,00
	I	1.933,00
	J	1.991,00
	L	2.051,00
Professor IV	A	1.818,00
	B	1.873,00
	C	1.930,00
	D	1.988,00
	E	2.048,00
	F	2.110,00
	G	2.174,00
	H	2.240,00
	I	2.308,00
	J	2.378,00
L	2.450,00	

ANEXO IV DA LEI N°. 542/2012VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO  
(40 HORAS SEMANAIS)

CARGO	NIVEL	VENCIMENTOS
Professor Especial	E	1.976,00
	F	2.036,00
	G	2.098,00
	H	2.162,00
	I	2.228,00
	J	2.296,00
	L	2.366,00
Professor I	A	2.084,00
	B	2.148,00
	C	2.214,00
	D	2.282,00
	E	2.352,00
	F	2.424,00
	G	2.498,00
	H	2.574,00
	I	2.652,00
	J	2.732,00
L	2.814,00	
Professor II	A	2.520,00
	B	2.596,00
	C	2.674,00
	D	2.756,00
	E	2.840,00
	F	2.926,00
	G	3.014,00
	H	3.106,00
	I	3.200,00
	J	3.296,00
	L	3.340,00

ANEXO IV DA LEI N°. 542/2012VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO  
(40 HORAS SEMANAIS)

Professor III	A	3.030,00
	B	3.136,00
	C	3.232,00
	D	3.330,00
	E	3.430,00
	F	3.532,00
	G	3.642,00
	H	3.752,00
	I	3.866,00
	J	3.982,00
	L	4.102,00
	Professor IV	A
B		3.746,00
C		3.860,00
D		3.976,00
E		4.096,00
F		4.220,00
G		4.348,00
H		4.480,00
I		4.616,00
J		4.756,00
L		4.900,00

**Publicado por:**  
Paula Hayanne Chavier da Silva  
**Código Identificador:**0D9C438D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 19/01/2012. Edição 0352  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>